DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Notificações

NOTIFICAÇÃO

DO GABINETE DO PREFEITO

À DANIELE QUILES GARCIA CAVICHIOLI

MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)

Notifico Vossa Senhoria que, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio da Portaria n° 2.321, de 17 de abril de 2017, consoante o parágrafo 2°, do artigo 124, da Lei Complementar n°. 01, de 20 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, encerrou-se no dia 17 de abril de 2019.

Diante disto, vimos por meio desta, notificá-la a comparecer imediatamente ao Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, para retornar ao trabalho, sob pena de configuração de abandono de cargo, conforme previsto no artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 16 de julho de 2019

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho